DECRETO Nº 126/2022

DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar Pelo Provável Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal n°.856/22 de 05 de outubro de 2022.

**D E C R E T A**

**Art. 1º 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar Pelo Provável Excesso de Arrecadação do Município, Lei Municipal n°.856/22 de 05/10/2022, no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil), conforme discriminação abaixo:

**Órgão: 05.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 05.001 – Secretaria de Educação

Proj/Ativ: 2.037 – Manutenção das Ativ. Ensino Fundamental

Despesa: 3.1.90.00 (18) – 0.1.19.0000 – Aplicações Diretas.......R$ 130.000,00

**Órgão: 05.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 05.001 – Secretaria de Educação

Proj/Ativ: 2.037 – Manutenção das Ativ. Ensino Fundamental

Despesa: 3.1.90.00 (18) – 0.1.18.0000 – Aplicações Diretas.......R$ 150.000,00

**Art. 2º** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias.

Pelo Provável Excesso de Arrecadação referente recursos do FUNDEB.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2022.

**JOÃO MARIA ROQUE**

 **PREFEITO MUNICIPAL**